



EDITAL

TEREZA MADALENA INÁCIO CADETE SAMPAINHO, Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte, as deliberações tomadas por este Órgão Deliberativo, na Sessão Ordinária de **21 de abril de 2023**, destinadas a ter eficácia externa:

- Tomado conhecimento da Informação escrita do Sr. Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, respetiva Situação Financeira e Relação de Processos Judiciais em curso.
- Aprovada a Ata n.º 1/2023, da Sessão de Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023.
- Eleito o Presidente da Junta da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, Edgar Fernando Teixeira Pereira, em representação das Freguesias do Município, no Conselho Municipal de Saúde de Alcanena.
- Nomear, como membro efetivo, João António Gomes Calçada e como membro suplente, Pedro Nuno Mafra Calado, como representantes da Assembleia Municipal, no Grupo de Trabalho para apoio à elaboração do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC Alcanena).
- Aprovada a Segunda Revisão Orçamental ao Orçamento da Receita e da Despesa e Grandes Opções do Plano, referente ao ano de 2023.

Em termos globais a Revisão Orçamental representa um acréscimo de €1.318.908,00 (um milhão trezentos e dezoito mil novecentos e oito euros), quer no Orçamento da Receita, quer no Orçamento da Despesa, passando a previsão orçamental de 2023 para o valor global de €22.982.816,94 (vinte e dois milhões novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezasseis euros e noventa e quatro centimos), considerando que a previsão orçamental inicial aprovada foi de €20.717.132,00 (vinte milhões setecentos e dezassete mil cento e trinta e dois euros), ou seja, um aumento de 6.36% relativamente à previsão inicial.

- Autorizar o Município de Alcanena a contratar um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de € 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil euros) a contratar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Ribatejo Norte e Tramagal, nas condições constantes da proposta apresentada, para financiamento dos seguintes investimentos constantes do Plano Plurianual de Investimentos:

Investimentos a financiar	Valor a Financiar (€)
Aquisição de Terrenos para Área de Acolhimento Empresarial 1/A23	700.000
Aquisição imóvel para correção de traçado Rua 25 de Abril	150.000
Projeto de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena	91.000
Estratégia Local de Habitação - Aquisição imóveis e projetos de reabilitação urbana - FASE 2	659.000
Total Investimento	1.600.000

- Autorizar o Município de Alcanena a contratar o Empréstimo “Programa de Recuperação e Resiliência” para financiamento, a título reembolsável, da operação 61161 – “Reconversão do Antigo Posto da GNR em Edifício de Habitação”, a celebrar entre IRHU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e o Município de Alcanena, enquadrado no Aviso de Publicitação de Investimento RE-C02-i05 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis; Componente 2 – Habitação VERTENTE EMPRÉSTIMOS:



Empréstimo no valor de até 793.785,70€ (setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e cinco euros e setenta centésimos), correspondendo:

a) 734.315,53 € (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quinze euros e cinquenta e três centésimos), ao empréstimo, com verbas do Programa;

b) 59.470,17 € (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta euros e dezassete centésimos), ao IVA - Imposto de Valor Acrescentado, incorrido ou a incorrer, nos termos estabelecidos no artigo 8.º, n.º 18 da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que estabelece a Lei do Orçamento de Estado para 2023, na sua atual redação, caso o Mutuário não possa exercer o direito à dedução do IVA - Imposto de Valor Acrescentado suportado.

2) Cada tranche do presente empréstimo tem um prazo de até 28 (vinte e oito) anuidades, o qual inclui um período de carência de capital de até 2 (dois) anos.

O valor do empréstimo financiado com fundos reembolsáveis do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e destinados ao parque público de habitações a custos acessíveis, não é considerado para efeito de apuramento da dívida total dos municípios referida no artigo 52.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

- Aprovado o Relatório de Gestão das Contas Individuais Município de Alcanena, referentes a 2022, bem como os Documentos de Prestação de Contas do ano 2022.

- Aprovada a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena para 2023, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

- Autorizar a atribuição de um apoio financeiro à União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, no valor de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros), para comparticipação na empreitada de Ampliação do Cemitério de Vila Moreira.

- Autorizar, também, a Assunção dos Compromissos Plurianuais e a Repartição de Ençargos da seguinte forma:

- Ano 2023 – Atribuição de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), mediante a apresentação das respetivas faturas;

- Ano 2024 – Atribuição de 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros), mediante a apresentação das respetivas faturas.

- Aprovadas, ao abrigo do nº 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, as competências que devem manter-se no âmbito de intervenção do Município, nomeadamente:

g) A utilização e ocupação da via pública;

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;

j) A autorização da colocação de recintos improvisados;

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Deliberado, também, manter a Transferência, para as Juntas de Freguesia e de União de Freguesias, das seguintes competências previstas no número um do artigo 2.º, do Decreto-Lei número 57/2019, de 30 de abril e respetivos recursos financeiros previstos no artigo 9.º do mesmo diploma legal:

a) A gestão e manutenção de espaços verdes;

b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;



c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;

d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercado (com exceção da feira e mercado Municipal de Alcanena);

e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Deliberado, ainda, ainda, fixar o valor das Transferências para o ano de 2023, no montante global de 546.000,00€ (quinhentos e quarenta e seis mil euros) os seguintes valores globais, por Freguesia:

- Bugalhos: € 61.112,00€ (sessenta e um mil e cento e doze euros);

- Minde: € 104.725,00€ (cento e quatro mil e setecentos e vinte e cinco euros);

- Moitas Venda: € 37.598,00€ (trinta e sete mil e quinhentos e noventa e oito euros);

- Monsanto: € 63.202,00€ (sessenta e três mil e duzentos e dois euros);

- Serra de Santo António: € 51.651,00€ (cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e um euros);

- União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira: € 94.931,00€ (noventa e quatro mil e novecentos e trinta e um euros);

- União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro: € 132.781,00€ (cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um euros).

A repartição do valor das transferências, por área de intervenção e por Freguesia/União de Freguesias é a seguinte:

	Espaços Verdes	Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	Mobiliário Urbano	Estabelecimentos Educação (Edifícios)	Estabelecimentos Educação (Área Envolvente)	Valor Total a atribuir (Valor em €)	Valor Mensal a atribuir (Valor em €)
	a), nº1, art.2 Lei 57/2019	b), nº1, art.2 Lei 57/2019	c), nº1, art.2 Lei 57/2019	e), nº1, art.2 Lei 57/2019	f), nº1, art.2 Lei 57/2019		
União das Freguesias de ALCANENA e VILA MOREIRA	24.440,00 €	43.390,00€	12.146,00 €	3.582,00 €	5.373,00 €	94.931,00 €	7.910,92€
BUGALHOS	19.354,00 €	29.703,00 €	9.817,00 €	895,00 €	1.343,00 €	61.112,00 €	5.092,67 €
União das Freguesias de MALHOU, LOURICEIRA e ESPINHEIRO	39.700,00 €	65.667,00 €	20.699,00 €	2.686,00 €	4.029,00 €	132.781,00 €	11.065,08 €
MINDE	27.948,00 €	49.064,00 €	9.804,00 €	7.164,00 €	10.745,00 €	104.725,00 €	8.727,08 €
MOITAS VENDA	10.189,00 €	20.348,00 €	4.733,00 €	895,00 €	1.343,00 €	37.598,00 €	3.133,20 €
MONSANTO	20.534,00 €	28.531,00 €	11.899,00 €	895,00 €	1.343,00 €	63.202,00 €	5.266,83 €
SERRA DE SANTO ANTÓNIO	12.524,00 €	25.395,00 €	9.255,00 €	1.791,00 €	2.686,00 €	51.651,00 €	4.304,25€
Total (€)	154.689,00 €	26.188,00 €	78.353,00 €	17.908,00 €	26.862,00 €	546 000,00 €	45.500,00 €

Mais foi deliberado, aprovar as Minutas dos Autos de Transferência das Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, no âmbito do Decreto-Lei número 57/2019, de 30 de abril, conjugado com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.



- Aprovar o Início do Procedimento do Pedido de Transferência de Competências de Gestão dos seguintes imóveis, constante do património imobiliário público sem utilização, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de setembro, ao abrigo do artigo 16º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto:

- Antiga Escola de Moitas Venda – Ref.ª 21-OB-5, pelo período de 50 anos;
- Prédio Urbano sito na Rua 1º de Maio - Ref.ª 21-OB-70, pelo período de 50 anos;
- Casa Magistrados Alcanena 2º Direito - Ref.ª 52-OB-61, pelo período de 50 anos;
- Casa Magistrados Alcanena 1º Direito - Ref.ª 52-OB-62, pelo período de 50 anos;
- Barracão/Arrecadações: "Antiga Fábrica de Covão do Coelho" - Ref.ª 21-OB-56, pelo período

de 50 anos.

- Aprovar a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Alcanena, Vila Moreira, Bugalhos, Monsanto, Moitas Venda e Serra de Santo António, nos termos que constam nos Documentos que se encontram anexos à Proposta presente a esta Sessão.

- Revogar a deliberação tomada por esta Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2013, que aprovou o Protocolo celebrado entre o Município de Alcanena e o CRIT-Centro de Reabilitação e Integração Torrejano e aprovou, também, a Cedência do Direito de Superfície constituído a favor do CRIT- Centro de Reabilitação e Integração Torrejano, sobre o Prédio Urbano sito na Avenida Marquês de Pombal, número 259, em Alcanena, lugar do Lavradio ou Portela, inscrito na matriz predial sob o artigo 1453 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1257 Freguesia de Alcanena. Atualmente com a descrição derivada da criação da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira: - Prédio Urbano inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 734 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 1453 da Freguesia de Alcanena (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3006 de Alcanena.

Deliberou, também, aprovar a Reversão do Direito de Superfície do referido Prédio, para o Município de Alcanena.

- Aprovar a Minuta de Novo Protocolo a celebrar entre o Município de Alcanena e o CRIT - Centro de Reabilitação e Integração Torrejano, para implementação de resposta integrada para a deficiência, que inclua a resposta de Lar Residencial, bem como de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão.

Deliberou, também, aprovar, a Cedência em Direito de Superfície, nas condições constantes da Minuta de Protocolo, do prédio sito na Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira, lugar de Alcanena, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, Concelho de Alcanena, inscrito na respetiva matriz pelo atual artigo Matricial 2171 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, o qual teve origem no artigo 2947, da Freguesia de Alcanena (extinta). O referido prédio está descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 1992 de Alcanena.

Deliberou, ainda, reconhecer o interesse público do Projeto com as características referenciadas no Protocolo a celebrar entre o Município de Alcanena e o CRIT - Centro de Reabilitação e Integração Torrejano, considerando, que o espaço permite a integração dos/as utentes na comunidade, favorecendo o bem-estar, a socialização, promovendo assim a inclusão e a igualdade de oportunidades.

- Aprovada a Proposta de Alterações do Regimento da Assembleia Municipal ao abrigo do seu art.º 101.º.

- Tomado conhecimento da Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias de:

- Junta de Freguesia de Bugalhos;
- Junta de Freguesia de Minde;
- Junta de Freguesia de Moitas Venda;
- União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira;
- União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no âmbito do Regulamento Municipal

Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias.



- Tomado conhecimento do Relatório e Contas 2022, da AQUANENA – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Alcanena, E.M. S.A.
- Tomado conhecimento do Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição. Ano de 2022.
- Tomado conhecimento do Protocolo Intermunicipal de Colaboração para Criação de Comissão de Acompanhamento Intermunicipal relativo ao Futuro Aeroporto – Magellan 500.
- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01/02/2023 a 31/03/2023 – LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

E para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, conforme art.º 56.º, da citada Lei n.º 75/2013.

Paços do Município de Alcanena, de 04 de maio de 2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

(Tereza Madalena Inácio Cadete Sampainho)